



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - CRUZEIRO/SP

RESOLUÇÃO N.º 01 de 04 de agosto de 2020- CMDCA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
RESOLUÇÃO N.º 10/2019.

Inserir o seguinte parágrafo único:

A plenária decidirá sobre a deliberação dos recursos, havendo a necessidade esta poderá ser também através de dispensa ou inexigibilidade do Chamamento Público, conforme prevê a Lei Federal n.º 13019/2014.

Iris Rodrigues dos Santos
Presidente do CMDCA.

Robson André Silva
Presidente do FUMDICAD

Homologo a presente Resolução em 04 de agosto de 2020.

Hevelyn B. Sígolo Fonseca

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado inclusive sob forma fixação no átrio da Casa Dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na lei Orgânica do Município, em 04 de agosto de 2020.